

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018/SMTPS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA BATISTA E MILHOMEM LTDA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E OUTROS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.ª MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **BATISTA E MILHOMEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.726.789/0001-86, sediada na Avenida das Nações, S/n, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, neste ato representada pelo Sr. **DARIO INACIO BATISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Avenida Espirito Santo, 1678, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.385-000, portador da C.I.R.G. nº 2479229 SP/PA e do CPF nº. 411.157.242-15, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 073/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamento de informática e outros, de acordo com o anexo I, II, III, IV e V, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 20.013,00** (vinte mil e treze reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento dos serviços e preços unitários constantes no anexo I, II, III, IV e V.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A prestação dos serviços deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.243.0005.2079.0000 - Manutenção do Prog. de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC.	
3.3.90. 39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R\$: 4.002,60
08.243.0005.2078.0000 - Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - PSB.	
3.3.90. 39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R\$: 4.202,60
08.243.0005.2081.0000 - Manutenção do Prog. de Gestão do SUAS.	
3.3.90. 39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R\$: 4.202,60
08.243.0005.2083.0000 - Manutenção de Prog. de Gestão Bolsa Família e do Cad. Único	
3.3.90. 39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R\$: 3.922,60
08.122.0002.2075.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Trab. e Promoção Social	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R\$: 3.882,60

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 073/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 25 de Abril de 2018.

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

BATISTA E MILHOMEM LTDA
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 012/2018/SMTPS

08.243.0005.2079.0000 - Manutenção do Prog. de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC.

3.3.90. 39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$: 4.002,60

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unit	VALOR TOTAL
1	CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE INTERNO	UN	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
2	CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
3	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
4	CONFIGURAÇÃO DE NOTEBOOK	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
6	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	UN	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
7	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	UN	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
8	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
9	INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
11	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA HP	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
12	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER HP	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
13	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
14	MANUTENÇÃO DE NOBREAKS	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
15	REPARAÇÃO DE ARQUIVOS	UN	6	R\$ 40,10	R\$ 240,60
VALOR TOTAL					R\$ 4.002,60

ANEXO II DO CONTRATO Nº 012/2018/SMTPS

08.243.0005.2078.0000 - Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - PSB.

3.3.90. 39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$: 4.202,60

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unit	VALOR TOTAL
1	CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE INTERNO	UN	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
2	CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
3	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
4	CONFIGURAÇÃO DE NOTEBOOK	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
6	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	UN	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
7	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	UN	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
8	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
9	INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
11	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA HP	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
12	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER HP	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
13	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
14	MANUTENÇÃO DE NOBREAKS	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00

15	REPARAÇÃO DE ARQUIVOS	UN	6	R\$ 40,10	R\$ 240,60
VALOR TOTAL					R\$ 4.202,60

ANEXO III DO CONTRATO Nº 012/2018/SMTSPS

08.243.0005.2081.0000 - Manutenção do Prog. de Gestão do SUAS.

3.3.90. 39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$: 4.202,60

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unit	VALOR TOTAL
1	CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE INTERNO	UN	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
2	CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
3	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
4	CONFIGURAÇÃO DE NOTEBOOK	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
6	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	UN	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
7	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	UN	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
8	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
9	INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
11	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA HP	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
12	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER HP	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
13	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
14	MANUTENÇÃO DE NOBREAKS	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
15	REPARAÇÃO DE ARQUIVOS	UN	6	R\$ 40,10	R\$ 240,60
VALOR TOTAL					R\$ 4.002,60

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 012/2018/SMTSPS

08.243.0005.2083.0000 - Manutenção de Prog. de Gestão Bolsa Família e do Cad. Único

3.3.90. 39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$: 3.922,60

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unit	VALOR TOTAL
1	CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE INTERNO	UN	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
2	CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
3	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
4	CONFIGURAÇÃO DE NOTEBOOK	UN	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
6	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	UN	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
7	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	UN	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
8	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
9	INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
11	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA HP	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
12	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER HP	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
13	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00

14	MANUTENÇÃO DE NOBREAKS	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
15	REPARAÇÃO DE ARQUIVOS	UN	6	R\$ 40,10	R\$ 240,60
VALOR TOTAL					R\$ 3.922,60

ANEXO V DO CONTRATO Nº 012/2018/SMTPS

08.122.0002.2075.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Trab. e Promoção Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$: 3.882,60

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unit	VALOR TOTAL
1	CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE INTERNO	UN	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
2	CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
3	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
4	CONFIGURAÇÃO DE NOTEBOOK	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
6	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	UN	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
7	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	UN	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
8	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
9	INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
11	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA HP	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
12	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER HP	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
13	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
14	MANUTENÇÃO DE NOBREAKS	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
15	REPARAÇÃO DE ARQUIVOS	UN	6	R\$ 40,10	R\$ 240,60
VALOR TOTAL					R\$ 3.882,60